

REGULAMENTO ESPECÍFICO

JOGOS ESCOLARES DE RONDÔNIA



JOER

JOGOS ESCOLARES DE RONDÔNIA

CAPÍTULO I

DAS REGRAS GERAIS E DA PARTICIPAÇÃO

Art. 1 – A competição de Judô será realizada seguindo as regras da Federação Internacional de Judô e as adaptações e orientações da IBSA, assim como deste Regulamento.

Art. 2 – Da competição de Judô dos Jogos Escolares de Rondônia 2026 – Fase Paralímpica poderão participar estudantes-paraatletas com deficiência visual dos sexos masculino e feminino e que possuam classificação oftalmológica de acordo com faixas etárias e categorias abaixo:

- **Sub 14** – Estudantes-paraatletas de 11 a 13 anos nascidos em 2013, 2014 e 2015;
- **Sub 16** – Estudantes-paraatletas de 14 a 15 anos nascidos em 2012 e 2011; e
- **Sub 18** – Estudantes-paraatletas de 16 a 17 anos nascidos em 2010 e 2009.

Parágrafo único – Para efeito de classificação do J1 e J2, será utilizada as normas de classificação visual da IBSA.

CAPÍTULO II

Das Categorias de peso e Pesagem

Seção I

Das categorias de peso

Art. 3 – A competição será disputada nas seguintes categorias de peso:

Tabela I - Sub 14 - Estudantes-paraatletas nascidos entre 2013 e 2015

CATEGORIA	FEMININA	MASCULINA
Meio Leve (ML)	-34 kg	-34 kg
Meio Médio (MM)	-42 kg	-42 kg
Meio Pesado (MP)	-52 kg	-52 kg
Pesado (PE)	-60 kg	-60 Kg
Super Pesado (SP)	+60 kg	+ 60 kg

Tabela II - Sub 16 - Estudantes-paraatletas nascidos entre 2011 e 2012

CATEGORIA	FEMININA	MASCULINA
Meio Leve (ML)	-44 kg	-44 kg
Meio Médio (MM)	-52 kg	-52 kg
Meio Pesado (MP)	-63 kg	-63 kg
Pesado (PE)	-70 kg	-70 Kg
Super Pesado (SP)	+70 kg	+70 kg

Tabela III - Sub 18 - Estudantes-paraatletas nascidos entre 2009 e 2010

CATEGORIA	FEMININA	MASCULINA
Meio Leve (ML)	-46 kg	-62 kg
Meio Médio (MM)	-52 kg	-70 kg
Meio Pesado (MP)	-60 kg	-81 kg
Pesado (PE)	-70 kg	-95 kg
Super Pesado (SP)	+70 kg	+95 kg

Tabela IV - Absoluto - Estudantes-paraatletas nascidos entre 2009 e 2010

CATEGORIA	FEMININA	MASCULINA
Médio (ME)	-60 kg	-81 Kg
Pesado (PE)	+60 kg	+81 kg

Seção II

Da Pesagem

Art. 4 – A pesagem será de acordo com o cronograma da competição, disponibilizado nos canais oficiais do evento, considerando o tempo para pesagem extraoficial e oficial, devendo os estudantes-paraatletas comparecerem no horário e no local estabelecidos para o início da pesagem.

Art. 5 - Os atletas deverão se apresentar no horário e local determinado para a pesagem, divulgado pela organização do evento, portando sua credencial dos Jogos Escolares de Rondônia 2026 – Fase Paralímpica.

Art. 6 - Os estudantes-atletas deverão estar devidamente vestidos de roupa de banho ou traje íntimo (sunga, biquíni, cueca, collant, calcinha, sutiã, top) para a pesagem. Não será permitido pesar nu.

Parágrafo único - Haverá tolerância de 200g gramas do limite máximo de cada categoria.

Art. 7 - Para a pesagem oficial, o estudante-atleta deverá subir uma única vez na balança.

CAPÍTULO III

Das Normas Técnicas e Competição

Art. 8 – Nas categorias Sub 14 e Sub 16, não serão permitidas as técnicas de estrangulamento e chave de braço.

Art. 9 – A inscrição na categoria Absoluto, será realizada pelo técnico e / ou chefe da delegação, logo após o término das disputas da categoria sub 18. Cada Delegação Regional poderá inscrever até 02 (dois) estudantes-paraatletas por peso e sexo, que tenha obrigatoriamente tenha participado das disputas por peso.

Art. 10 – A duração dos combates seguirá conforme tabela abaixo:

Categoria	Tempo
Sub 14	2 minutos

Sub 16	3 minutos
Sub 18	4 minutos

Art. 11 – Em caso de empate haverá Golden Score com duração até a primeira vantagem. Será garantido o tempo mínimo de 10 minutos de intervalo entre as lutas.

Tempo do Ossae-komi

Tempo	Pontuação
05 a 09 segundos	Yuko
10 a 19 segundos	Wazaari
20 segundos	Ippon

Art. 12 – O sistema de disputa será definido da seguinte forma:

- I. Quando apenas dois estudantes-paraatletas estiverem inscritos, deverá haver confrontos entre eles no sistema melhor de três confrontos.
- II. Quando o número de estudantes-paraatletas for de três (3) a cinco (5), o sistema de apuração será o rodízio simples.
- III. Sendo o número de competidores for igual ou superior a seis (6), será feita pelo sistema de eliminatória, com repescagem entre os perdedores dos semifinalistas (repescagem dupla - FIJ).

Art. 13 – A pontuação dos combates seguirá conforme tabela abaixo:

Vitória por Yuko	1 ponto
Vitória por Wazaari	10 pontos
Vitória por Ippon	100 pontos

CAPÍTULO III

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 14 – Os critérios de desempate para o sistema de rodízio seguirão as orientações do Regulamento Técnico das Competições de Judô da CBDV, conforme abaixo:

- I. Número de vitórias;
- II. Número de pontos;
- III. Tempo de luta; e
- IV. Confronto direto.

CAPÍTULO IV

DO UNIFORME

Art. 15 – Na Fase Estadual, o atleta deverá comparecer ao local de competição portando 02 (dois) judogis, um na cor branca e outro na cor azul.

- I. As regras de controle de judogi serão observadas durante a competição e a responsabilidade da utilização do judogi de forma correta é dos técnicos e dos estudantes-paraatletas.
- II. Se, durante a realização do combate, a equipe de arbitragem constatar alguma irregularidade o estudante-paraatleta será desclassificado da luta.
- III. Não serão permitidas inserções da logomarca dos Jogos Escolares de Rondônia 2026 – Fase Paralímpica nos uniformes de competição dos estudantes-paraatletas, bem como nos uniformes formais e informais, e nos acessórios (bonés, meias, óculos, toalhas, mochilas, squeezes e outros).

Art. 16 - Os Técnicos deverão estar vestidos adequadamente (camisa, calça comprida ou uniforme de sua unidade escolar e sapato ou tênis), não podendo utilizar bermudas, bonés ou qualquer tipo de chapéu, quando ocuparem a cadeira destinada aos mesmos.

CAPÍTULO VI

DA REUNIÃO TÉCNICA

Art. 17 – Os representantes das equipes participantes deverão comparecer à Reunião Técnica da modalidade, que tratará exclusivamente de assuntos ligados à competição, tais como: normas gerais, confirmação ou ratificação de inscrições (se aplicável), além de outros assuntos correlatos.

CAPÍTULO IV

DA PREMIAÇÃO

Art. 18 – Serão premiados com medalhas os estudante-paraatletas classificados em 1º, 2º e dois 3º lugares em cada categoria.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19 – Os casos omissos e situações excepcionais de caráter técnico serão resolvidos pela Coordenação da Modalidade com a anuência da Gerência de Competição, não podendo essas resoluções contrariar as regras oficiais da modalidade e o Regulamento Geral.